



ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, realizou-se a **oitava Sessão Ordinária do Órgão Especial** do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Senhora Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, a representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes. Sua Excelência registrou a ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Ministros Augusto César Leite de Carvalho e Kátia Magalhães Arruda. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez o seguinte registro de pesar: *“Ao iniciar esta sessão, quero fazer um registro de pesar. Faleceu, neste último dia 30 de julho, em Natal, o ex-Ministro e ex-Presidente desta Corte Francisco Fausto Paula de Medeiros. Foi um Magistrado de escol e um colega que fazia com que sentíssemos a amizade, a cordialidade e a afabilidade de tão carinhoso que era com todos nós. Lembro-me de que, nas sessões ou nas reuniões que fazíamos quando éramos apenas dezessete Ministros nesta Corte, no seu Gabinete, S. Ex.^a era de uma fidalguia e de uma atenção para com todos. Destacou-se, principalmente, durante a reforma do Judiciário, ao defender a Justiça do Trabalho quando houve a ameaça de sua extinção. Não só conseguiu a manutenção da Justiça do Trabalho, como também a ampliação da sua competência por meio da ampliação do art. 114. Destacou-se pelo combate ao trabalho escravo e empenhou-se no desenvolvimento das chamadas Varas itinerantes em vários Tribunais Regionais. Acho que vários colegas na época participaram do lançamento do livro de literatura de S. Ex.^a – Viva Getúlio as Areias*



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Branças da Memória –, em que fazia relato de muitos casos e muitas lembranças de sua Magistratura no Rio Grande do Norte, em Pernambuco, quando estava ligado àquele Tribunal, e depois no Tribunal Superior do Trabalho. Mostra, então, essa figura humana, grande, esse Magistrado de grande sensibilidade para a Justiça Social. Anteontem, quando conversava com o Dr. Fausto Medeiros, filho de S. Ex.^a, para transmitir todo esse sentimento de tristeza e de pesar deste Tribunal e de todos os seus membros, de todos os amigos pelo passamento, S. S.^a lembrava quanto o Ministro Francisco Fausto gostava de cada um de nós. Na última vez em que pude estar com S. Ex.^a, na época da correição, fomos tomar um lanche. O Ministro Fausto se recordava de muitos detalhes da sua convivência no TST. Eu sempre me lembrava do aniversário de S. Ex.^a porque era no dia 13 de maio, Dia de Nossa Senhora de Fátima. Por isso, ontem, ao assistir à missa e rezar pela alma de S. Ex.^a, confiei à Nossa Senhora de Fátima para que o recebesse em seu regaço. Fazemos este registro para que possa chegar à família de S. Ex.^a, ao Dr. Fausto Medeiros, e a todos os membros que têm o Dr. Francisco Fausto como um exemplo de pai e de Magistrado a seguir. Antes de fazer os outros registros que anotei do mês de julho, faculto a palavra aos ilustres pares que, eventualmente, dela queiram fazer uso”. Após, o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira pediu a palavra e, ao lhe ser concedida, fez o seguinte pronunciamento: “Sr. Presidente, V. Ex.^a já abordou com maestria um pouco da vida do meu querido amigo Ministro Fausto. Eu diria que, apesar da eterna surpresa, nada é mais cotidiano do que a morte. Essa frase não é minha, mas sim do jornalista Otto Lara Resende. E um dia, todos nós, com certeza, também iremos. Essa é uma realidade das mais banais que teimamos em negar, especialmente para os amigos e para nós próprios. Assim foi com Fausto, Sr. Presidente, meu amigo e de tantos de nós que tivemos a oportunidade de conviver e dispor de sua inolvidável presença. Tímido e avesso aos ritos, inclusive os religiosos, foi-se num sábado, como que a poupar os amigos dos esforços do comparecimento à despedida impalpável. Aqui, peço perdão pela parcialidade dos sentimentos inerentes às amizades que moldam esse singelo testemunho, sentimentos que homenageiam o homem visto pelas lentes dos laços de amizade e de admiração que cuidamos em tecer. Um homem raro, pois raros e brandos foram os seus defeitos, raras e admiráveis suas conquistas pessoais e profissionais. Na vida pessoal, o projeto de família foi consolidado com Tania, a amiga generosa e calorosa, que lhe deu frutos de excelência. Aqui



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

destaco, em nome dos demais, Faustinho, Juiz do Trabalho da 10.ª Região. O direito transposto para a Magistratura foi o seu norte profissional na vida, alvo de sua inteligência e cultura privilegiadas a consolidar uma figura de Magistrado que nunca sucumbiu à sobrecarga e complexidade das demandas, delas se desincumbindo com a imparcialidade, a honestidade e o equilíbrio dos justos. Um Magistrado que, quando Presidente deste Tribunal, deu inúmeras provas do seu zelo para com a independência da função, a qual lhe infundiu coragem para expressar opiniões divergentes do então contexto político e dar à lei uma interpretação tão flexível quanto permitiu o sistema. Pode-se dizer que foi bem sucedido na superação de ambiguidades e desafios da praxe cotidiana que estamos fadados a enfrentar em prol da solução de lides que permeiam o nosso Judiciário. À parte dos esforços envidados para a construção da nova sede do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Francisco Fausto perfilou-se ao lado de alguns dos nossos valorosos Ministros, a exemplo dos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Luciano de Castilho, Barros Levenhagen, João Oreste Dalazen, Brito Pereira, Maria Cristina, que se dedicaram para que o Tribunal tivesse a importância que tem hoje, uma vez vitimado por deploráveis tentativas de extermínio da Justiça do Trabalho. Tornou-se notório, como S. Ex.ª um dia caracterizou por todo o empenho, fruto de uma tarefa incessante e celestial, seja a favor dos direitos dos trabalhadores, seja de combate ao grande flagelo nacional do trabalho escravo. O Ministro Fausto, ao longo de sua vida, foi exemplo que muito dignificou e valorizou a aplicação da justiça, a virtude preclaríssima da qual falava São Tomás de Aquino, a justiça que não tem o seu tempo e que por todos deve ser cultuada”. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, fez o seguinte registro: “Senhor Presidente, neste momento de profunda consternação para todos nós, permita-me também associar-me às palavras de V. Ex.ª e do Ministro Emmanoel Pereira, em homenagem ao nosso grande e dileto amigo, eminente Ministro Francisco Fausto de Paula Medeiros. O Ministro Francisco Fausto, todos hão de convir, honrou e dignificou o Tribunal Superior do Trabalho, seja como Ministro, na bancada, seja como Presidente da Corte. A Presidência do Ministro Fausto, em particular, como se recorda, fez cintilar a instituição como poucos. A Francisco Fausto não interessaram as questões de varejo. Interessaram-no, e muito, as grandes questões institucionais. Escreveu Leon Tolstoi: ‘Há quem passe pelo bosque e só



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

veja lenha para a fogueira'. Ao exercer a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Francisco Fausto não desperdiçou a oportunidade preciosa de resgatar os mais caros princípios do Direito do Trabalho. Empunhou, com vigor e tenacidade, a bandeira da Justiça Social. Aliás, promoveu S. Ex.^a, como se recorda, o memorável Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais. Granjeou, assim, notoriedade, respeito e admiração em todo o País, em especial daqueles que ainda creem na dignificação do trabalho humano. Já se disse que não são os cargos que fazem as pessoas respeitadas. São as suas atitudes. As atitudes de Francisco Fausto ombream-no aos grandes Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho em todos os tempos. Além disso, o coração de S. Ex.^a era um sacrário em que habitavam peregrinas virtudes já aqui realçadas e que eu gostaria de enfatizar também: solidariedade, generosidade, humanismo, humildade, fidalguia, tolerância, lealdade, coragem e bom humor. Dentre as lembranças de S. Ex.^a que guardarei zelosamente para sempre, despontavam em especial as de um homem extremamente cordial, afetuoso e espirituoso. Sempre recordarei que, mesmo nos momentos de tensão, costumava relatar casos e causos engraçados para nos reconfortar e alegrar. Por tudo e por muito, estou seguro de que o Ministro Francisco Fausto deverá ser considerado eternamente um vulto emérito e imorredouro da Justiça do Trabalho, instituição esta para a qual se devotou em toda a vida e por quem revelou acendrado amor. Que Deus abrace e receba o nosso preclaro e querido colega e que se compadeça de nós, seus familiares e amigos, outorgando-nos, por sua misericórdia, a consolação necessária para seguirmos nossa caminhada, inspirando-nos e tomando como referência pessoal e profissional os seus admiráveis predicados. Nesta hora de tristeza para o Tribunal e para a Justiça do Trabalho, igualmente, presto este singelo, mas justo tributo à memória do saudoso Ministro Fausto e solidarismo com a digníssima família enlutada. Proponho, também, Sr. Presidente, associando-me à iniciativa de V. Ex.^a e do eminente Ministro Emmanoel Pereira, que se prove um voto de comovidas condolências do Tribunal e que se transmita à digníssima família enlutada na pessoa do Dr. Luiz Fausto Marinho de Medeiros". Após o uso da palavra pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Ministro Barros Levenhagen pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, assim se pronunciou: " Senhor Presidente, eu também gostaria de me associar às manifestações mais do que justas e eloquentes de V. Ex.^a e de S. Ex.^{as} os Ministros Emmanoel



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Pereira e João Oreste Dalazen. Quero dizer que S. Ex.^a o Ministro Fausto teve para comigo um carinho muito especial. Quando viemos nomeados Ministros para esta Corte, houve uma empatia muito grande entre nós dois, a tal ponto em que a amizade que nos unia o levou à temeridade de me escolher como orador quando de sua posse na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, o que me deixou extremamente orgulhoso e honrado, porque eu estava saudando alguém que já estava destinado a deixar sua marca no Judiciário do Trabalho. Isso é uma questão muito pessoal. Por isso eu gostaria que se registrasse em ata com os votos de pesar pela ida do meu querido amigo, a quem sempre admirei pela atuação judicante e que, com certeza, estará nos braços e nas mãos do Deus de mansidão e amor. A sua família certamente receberá do Espírito Santo, o Consolador, toda a ajuda para superar este momento tão difícil. Mas, independente disso, permito-me fazer um telegrama pessoal por causa dessa amizade que nos uniu e pela extrema consideração e amizade que S. Ex.^a teve para comigo. Até me surpreendi porque logo que chegamos aqui, logo de início, ao ser eleito Presidente, S. Ex.^a fez essa temeridade de me escolher como orador do Tribunal em sua posse como Presidente desta Corte. Muito obrigado, Sr. Presidente”. Na sequência, foi dada a palavra à Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que se pronunciou nos seguintes termos: “Sr. Presidente, apenas quero registrar, endossando e subscrevendo as maravilhosas palavras que os ilustres colegas, e V. Ex.^a, que me antecederam proferiram. Realmente, eu tinha um amor e amizade muito especial pelo Ministro Fausto. Penitencio-me por não ter ido visitar S. Ex.^a. Quando soube de seu falecimento, pelo Ministro Emmanoel, fiquei muito triste pela perda do querido amigo, mas fiquei com um sentimento de pesar por não ter ido visitá-lo em Natal, e S. Ex.^a se foi. Quero apenas registrar que S. Ex.^a foi um grande homem, um grande Presidente que marcou sua Presidência desde o discurso de posse. Foi um discurso memorável que até hoje escuto, não só por seu conteúdo, mas S. Ex.^a sabia dizer. Era um homem que possuía o dom da palavra, era intelectual primoroso. Como foi registrado, S. Ex.^a concedeu beleza àquele discurso que marcou, digamos, a apoteose que foi sua Presidência desde o primeiro momento até o final. Realmente, subscrevo todos os elogios, todas as virtudes do Ministro Francisco Fausto tão bem assinaladas pelos Ministros que me antecederam. Desejo que S. Ex.^a esteja sendo recebido de braços abertos no céu, onde foi encontrar a sua Tânia em plenitude. Para conforto nosso, S. Ex.^a deixa um legado, filhos e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

netos que seguiram a carreira jurídica, simbolizados na pessoa de nosso ilustre colega, Juiz Luiz Fausto de Medeiros, filho e herdeiro do Ministro Francisco Fausto, que certamente trilha os passos brilhantes de seu pai. Entre seus títulos, era membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Fica aqui meu registro de saudade e de pesar”. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira assim falou: “Senhor Presidente, rogo permissão para subscrever as saudações que os colegas já fizeram à figura ímpar do Ministro Fausto. Homem de formação humanística visível e palpável, foi um orador de primeira hora e um contador de casos e “causos”, com humor e inteligência. Essa é uma lembrança que fica e que sempre tive quando passei a conviver, no Tribunal Superior do Trabalho, com o Ministro Fausto. Já nos conhecíamos muito bem desde quando eu estava no Ministério Público e oficiava no TST. Falando nisso, cheguei ao TST no final de maio de 2000, final do mandato do Ministro Wagner Pimenta. No dia 28 de agosto daquele ano, houve eleição para os membros da nova Administração do Tribunal. Foram eleitos os Ministros Almir Pazzianotto para Presidente, Francisco Fausto para Vice-Presidente e Vantuil Abdala para Corregedor-Geral. Isso ocorreu dois meses e meio depois da minha posse no Tribunal. Naquele dia recebi um trote em sessão. O Ministro Francisco Fausto, com todo seu bom humor, sem avisar a ninguém, no escrutínio para Vice-Presidente, apurou-se um voto para mim (surgiu o nome Brito Pereira). Foi uma risada geral, e fiquei muito encabulado. Imaginei: o que os Ministros do Tribunal pensariam de mim, que eu teria votado em mim? Aquilo durou, talvez, uns cinco minutos de agonia na minha cabeça, porque o Ministro Wagner Pimenta ficava perguntando quem havia votado em mim, e lá estava o Ministro Francisco Fausto apontando para mim e rindo. Foi quando o Ministro Wagner Pimenta proclamou a decisão como unânime, o que foi para mim um alívio. Sou grato ao Ministro Wagner Pimenta até hoje, porque S. Ex.^a proclamou a eleição unânime do Ministro Francisco Fausto para Vice-Presidente. Depois S. Ex.^a e outros lembravam essa história. Um dia eu disse ao Ministro Fausto que, se S. Ex.^a se ausentasse, como fui o segundo mais votado, seria eu o Vice-Presidente do TST, e encerrou-se esse trote. Foi a única forma de responder àquela alegre troça inesquecível que acabou se tornando um episódio muito agradável na minha vida. Tudo isso é para dizer, Sr. Presidente, que essa é a alma do Ministro Francisco Fausto. Alma que não morre e que certamente está na companhia do Pai.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

O que nos resta é pedir a Deus que dê conforto à ilustre família do Ministro Francisco Fausto, que sempre teve o cuidado de preservar e enriquecer suas amizades. Era assim o Ministro Francisco Fausto nas suas histórias e nos livros que V. Ex.^a anotou no início da saudação. S. Ex.^a traz essa alma com muita luz, e luz ao Fausto não faltará. É assim, Sr. Presidente, que eu ousou prestar as minhas homenagens a esse notável Magistrado e homem público. Se me permitem a paródia: Viva Fausto. Fausto Vive.” Continuando as manifestações dos Ministros, o Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício Godinho Delgado falou nos seguintes termos: “*Senhor Presidente, Srs. Ministros e Sr.^{as} Ministras, eu gostaria também, expressamente, de prestar minhas homenagens ao Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros. Só estive com S. Ex.^a, pessoalmente, uma vez na vida, por ocasião do Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais, que foi realizado por iniciativa de S. Ex.^a, do qual tive a honra de participar como Magistrado, ainda de primeiro grau, provindo de Minas Gerais. Entretanto, a imagem do ex-Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros é tão significativa para a Justiça do Trabalho que, desde aquela época, conhecendo a atuação de S. Ex.^a na Presidência do TST, ficou-me marcada a sua biografia. Com esse triste acontecimento para a Justiça do Trabalho, amigos e familiares, tive o cuidado de levantar uma série de atos, palavras e obras do Ministro Francisco Fausto, que, certamente, fazem de S. Ex.^a um dos maiores Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho e de toda a Justiça do Trabalho em nossos 75 anos de história. S. Ex.^a exerceu frutuosa e bem a Presidência do TST de 2002 a 2004, tendo sido Juiz do Trabalho desde 1961, por mais de quarenta anos, aposentando-se em junho de 2004, bem exercendo a função de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. O Ministro Francisco Fausto, já nos anos de 1990, teve um papel muito importante na aprovação da Emenda n.º 24/99, uma vez que foi um dos Ministros que desempenhou atuação significativa para colocar o Tribunal Superior do Trabalho em favor dessa emenda constitucional que aperfeiçoou a estrutura da Justiça do Trabalho de modo substancial, sendo unanimemente reconhecida como de grande relevância. No contexto da Presidência, S. Ex.^a adotou uma iniciativa de grande impacto e relevância, que calou fundo na Magistratura de todo o País. Naquela época, eu era um modesto Juiz de primeiro grau e acompanhei de perto, pelos meios de comunicação acessíveis à época, essa medida liderada pelo Ministro Fausto, que foi a revisão e atualização da jurisprudência do*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

TST, no segundo semestre do ano de 2003, quando deflagrou aquela que seria a primeira Semana de Atualização da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Posteriormente, esse notável exemplo foi muito bem seguido pelo Presidente Dalazen, em sua destacada gestão. Naquela primeira Semana de Atualização da Jurisprudência do Tribunal, de 2003, houve um estímulo claro ao resgate das melhores linhas do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho do País, com o aperfeiçoamento em mais de cento e vinte verbetes sumulares da Corte Superior Trabalhista. A jurisprudência trabalhista passou, nesse momento, a recuperar e afirmar seu prestígio na comunidade acadêmica e judicial. Eu, que já era Professor Universitário há mais de vinte anos naquela época, estudei esses mais de cento e vinte verbetes alterados na redação ou cancelados – houve até um único verbebo que foi revivido; havia sido anteriormente cancelado e foi novamente aprovado – e percebi que 90% dessa mudança foi de grande significado, na linha social e progressista, resgatando as melhores tradições e orientações do nosso Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho. Em sua gestão, S. Ex.^a colocou – como o Tribunal passou a praticar nas recentes gestões – a Justiça do Trabalho no firme combate ao trabalho infantil e também no firme combate, é claro, ao trabalho escravo. Houve novas iniciativas nos últimos anos, como é natural, mas essa decisiva e impactante visão institucional foi inaugurada pelo Ministro Fausto, de maneira que essa sua pioneira posição histórica deve ser enfatizada e celebrada, elogiando-se também a continuidade, muito bem feita por este Tribunal. Ainda na sua atuação, principalmente quando Presidente desta Corte, fez uma defesa firme e corajosa da Justiça do Trabalho, do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho, colocando a força da denominada Justiça Social, como é conhecida a Justiça do Trabalho, na primeira linha dessa defesa. Fez também uma defesa importante da ampliação da competência da Justiça do Trabalho, associando o TST às forças jurídicas que naquela época tiveram atuação significativa nessa mesma direção renovadora. Envolveu-se S. Ex.^a – posso dizer isso como Juiz de primeiro grau e, logo a seguir, como Desembargador do TRT e participante de todos os movimentos dos Juízes do Trabalho – em uma importantíssima harmonização do TST com as demais instituições componentes da Justiça Social, tais como os TRTs, seus Desembargadores e Juízes do Trabalho de 1.^a Instância, e também com as Associações de Magistrados do Trabalho, especialmente com a Anamatra. Essa sabia harmonização,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

certamente, trouxe grandes frutos para o aperfeiçoamento de toda a nossa Instituição. Dessa maneira, em conclusão, o Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros se afirma hoje, por suas obras, por suas palavras e por seus atos, como um dos mais importantes Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho na história e de toda a Justiça do Trabalho. Obrigado, Sr. Presidente”. Tendo pedido a palavra, e sendo-lhe concedida, a Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente, além de endossar as palavras de V. Ex.^a e dos demais Ministros que se pronunciaram, quero dizer que, no período de 2002 a 2004, na condição de Advogada trabalhista, atuante na OAB, na Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e na Associação Goiana de Advogados Trabalhistas, pude acompanhar com alegria o grande feito que foi a gestão do Ministro Francisco Fausto no TST, sendo uma das maiores contribuições para o prestígio da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho. Lamento muito a morte de S. Ex.^a. Mensagens recentes nas redes sociais dão conta de seu papel como um dos maiores personagens da história da Justiça do Trabalho de todos os tempos. Neste momento difícil para o Brasil, quero ressaltar importantes afirmações que o Ministro Francisco Fausto fez em uma entrevista que concedeu ao site ConJur em 9/4/02. Destaco a afirmação de S. Ex.^a sobre a reforma da CLT, sendo importante destacar que serviu para a época e serve também para a atualidade: “Modernizá-la, segundo o novo presidente do TST, é uma coisa; mas culpá-la de provocar o conflito nas relações trabalhistas é um equívoco. Pior: é um anátema que pode servir de pretexto para sepultar direitos trabalhistas já consolidados”. O Ministro Francisco Fausto foi um ferrenho defensor do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho. Sempre digo que determinadas pessoas não deveriam morrer - incluo o Ministro Francisco Fausto dentre essas pessoas - e não morrem, porque o seu legado fica para sempre. Tive a felicidade de visitá-lo em 2012, em Natal, na companhia do Ministro Emmanoel e do Ministro Lelio, durante um evento naquela Capital. Fomos recebidos por S. Ex.^a para um farto lanche, como é próprio dos nordestinos, que acolhem tão bem. Presto minhas condolências à família, Sr. Presidente, lamentando profundamente a perda do Ministro Francisco Fausto”. Na sequência, a representante do Ministério Público pediu a palavra e registrou o seguinte: “Sr. Presidente, embora eu não tenha conhecido o Ministro Francisco Fausto, pude perceber, pelos relatos que ouvi de V. Ex.^{as}, que foi realmente um Ministro de vanguarda. Dessa forma, o Ministério Público



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

também se associa às palavras dos Srs. Ministros e pede o registro à família enlutada”. Após, o Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva fez uso da palavra nos seguintes termos: “Sr. Presidente, deixei para falar quase por último para dizer que endosso inteiramente tudo o que foi dito, subscrevo todas as palavras. Quero apenas dizer que, de certo modo, sinto um conforto no coração, porque, depois de muitos anos, tive a oportunidade de visitar S. Ex.^a, no mês de abril, quando da Correição no TRT da 21.^a Região. O Ministro Fausto, embora debilitado fisicamente, mas ainda com sua mente brilhante, preparou-nos – ao Ministro Emmanoel e a mim – um verdadeiro banquete em sua casa, tal a alegria que demonstrou em nos receber e em lembrar todos os momentos maravilhosos que vivemos juntos aqui no Tribunal Superior do Trabalho. De modo que quero apenas consignar este fato e dizer que endosso completamente tudo o que foi dito”. Findas as manifestações dos Senhores Ministros, o doutor Osival Dantas Barreto apresentou, em nome dos Advogados que militam na Corte, a adesão da advocacia às manifestações dos Ministros e da Representante do Ministério Público. Os Excelentíssimos Senhores Ministros Walmir Oliveira da Costa e Hugo Scheuermann também se associaram às manifestações de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen solicitou o uso da palavra e, tendo sido concedida, o fez nos seguintes termos: “No mês de julho, desafortunadamente, deu-se o passamento do eminente Professor Evaristo de Moraes Filho, filho de Antônio Evaristo de Moraes, precursor do Direito do Trabalho no Brasil. Evaristo de Moraes Filho, seguramente, era o maior juslaboralista vivo em nosso País – esse é um entendimento consensual na sociedade brasileira. Mas S. Ex.^a não era apenas um juslaboralista de escol. Era filósofo, sociólogo, um pensador do Direito. Ingressou na vida pública na qualidade de Procurador do Ministério Público do Trabalho. Depois, mercê de concurso público, granjeou o título de Professor Catedrático da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Construiu uma obra das mais fecundas no campo da Sociologia, da Filosofia e, em especial, no que nos interessa, do Direito do Trabalho. Quem não leu *O Problema do Sindicato Único no Brasil*? Quem não leu *A Justa Causa na Rescisão do Contrato de Trabalho*? Quem não leu o *Tratado Elementar de Direito do Trabalho*? Quem não leu *Introdução ao Direito do Trabalho*? Enfim, obras que, certamente, foram de cabeceira de muitos de nós, de todos nós, eu ousaria dizer, e que nos permitiram,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

permitiram a mim, especialmente, não só me iniciar nos estudos do Direito do Trabalho, mas também adotá-las no exercício do magistério. Era um homem dotado de tal versatilidade, de tal talento, que alçou mesmo a Academia Brasileira de Letras e a Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Enfim, perdemos um grande referencial do Direito do Trabalho, que produziu uma obra magnífica e marcante para todos os operadores do Direito do Trabalho. Foi um ícone do Direito de Trabalho brasileiro e seu falecimento representa uma perda incomensurável para as Instituições do Direito do Trabalho em nosso País: a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, especialmente. Desse modo, Sr. Presidente, proponho que se consigne em ata um voto de profundo pesar por esse infausto passamento e que se comunique à Digníssima Família enlutada”. Após o pronunciamento do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, foi dada a palavra a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi que se pronunciou nos seguintes termos: “Só para complementar, eu gostaria de registrar que o Professor Evaristo de Moraes Filho era acadêmico integrante, além da Academia Brasileira de Letras, também da Academia Brasileira de Direito de Trabalho, onde teve, apesar da idade avançada, 102 anos, atuação muito efetiva. A Academia Brasileira de Direito de Trabalho também está enlutada pelo integrante que se foi, o Professor Evaristo de Moraes Filho”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa, ao fazer uso da palavra, assim falou: “Peço vênias para também me associar às manifestações de pesar pelo falecimento do acadêmico Evaristo de Moraes Filho”. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício Godinho Delgado se manifestou nos seguintes termos: “Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de me manifestar sobre o jurista Evaristo de Moraes Filho, filho do primeiro autor de Direito do Trabalho do Brasil, Antônio Evaristo de Moraes, que tem uma obra de antes da década de 1930, que tem sido republicada em fac-símile por editoras com sensibilidade histórica para as questões sociais. O Professor Evaristo de Moraes Filho é doutor em Direito e em Ciências Sociais desde o início da década de 1950. Realmente, um intelectual de alto porte. Só na área do Direito, ostenta mais de cinquenta obras publicadas, algumas, realmente, fundamentais. O Ministro Dalazen lembrou-se da sua obra do início da década de 50, O Problema do Sindicato Único no Brasil, e da sua obra O Tratado Elementar de Direito do Trabalho, do início dos anos 60, obra que utilizo e cito até hoje. Todas as vezes que faço um estudo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

histórico, não deixo de consultar essa obra, uma das mais importantes do mundo ocidental sobre a história do Direito do Trabalho. S. Ex.^a tem mais de dez obras na área da Crítica e Filosofia, mais de quinze obras na área da História das Ideias, inúmeras obras na área de Sociologia e mais de cinquenta obras só na área do Direito, especialmente no Direito do Trabalho. Realmente, é um gigante da cultura brasileira. O Ministro Dalazen e todos os demais que se manifestaram têm toda razão. É um grande nome do nosso Direito Social, do nosso Direito do Trabalho e da própria cultura brasileira. Eu também gostaria que todas as homenagens fossem enfatizadas para sua família, que também continua na área intelectual. É muito importante a contribuição deste jurista e desta família de intelectuais para a cultura brasileira". Também o Excelentíssimo Senhor Ministro Barros Levenhagen fez uso da palavra, assim se pronunciou: *"Sr. Presidente, não vou externar mais referências ao douto autor Evaristo de Moraes Filho porque já o fora feito exaustivamente por S. Ex.^a o Ministro Dalazen e pelos que me antecederam. Eu só queria dizer que as palavras dos Ministros refletem o pensamento de todos nós e também lembrar uma obra de S. Ex.^a de importância excepcional, além dessas que foram citadas, Sucessão nas Obrigações e a Teoria da Empresa. É muito boa a obra. Li muito, são dois volumes de uma clareza e profundidade excepcionais. Muito obrigado".* A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Ministro Hugo Scheuermann que pronunciou-se nestes termos: *"É apenas para ficar registrado expressamente minha adesão a todas as manifestações de pesar e homenagens ao Professor Evaristo".* Após as manifestações de pesar e homenagens feitas pelos Senhores Ministros, o Excelentíssimo Ministro Presidente assim se pronunciou: *"A rigor, a manifestação dos vários colegas em relação ao falecimento do Professor Evaristo de Moraes Filho retrata, no fundo, o sentimento desta Corte, de todos os seus Ministros e Ministras. Portanto, faremos chegar à família as notas já revisadas de condolências e desta homenagem póstuma a esse grande, esse gigante das letras juslaborais, como disse o Ministro Godinho".* Nesse momento, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente acrescentou os seguintes registros a respeito de eventos ocorridos ao final do mês de junho e durante o mês de julho: *"Vou refazer uma série de registros em relação a este mês de julho, que acho importantes, porque foi um mês, apesar de férias coletivas dos Ministros, que nos trouxe muitas gratas surpresas. Primeiro, acontecimentos dignos de nota, a edição*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

da Medida Provisória n.º 740/16, que veio, de certa forma, salvar a Justiça do Trabalho. Estávamos com o nosso orçamento altamente comprometido, os Tribunais estavam fazendo horários reduzidos de funcionamento, haviam despedido terceirizados, estagiários, e alguns dos Tribunais – pelo menos, catorze dos vinte e quatro Tribunais – não conseguiram chegar funcionando até o final do ano. Então, o Presidente da República, Michel Temer, o Ministro do Planejamento, Diogo Oliveira, e o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, sensibilizaram-se para o problema específico da Justiça do Trabalho, conseguimos também parecer favorável numa consulta feita ao TCU, foi o Ministro Carreiro o Relator, também numa sessão presidida pelo Aroldo Cedraz, e foram de tanta sensibilidade que reconheceram que o caso da Justiça do Trabalho era excepcionalíssimo. Admitia-se a edição dessa medida provisória para resolver esse problema concreto; só que a batalha continua. Temos o orçamento de 2017. Se for o mesmo deste ano, mais a inflação, continuaremos com o mesmo drama. Por isso estamos trabalhando para que, também em relação a 2017, a Justiça do Trabalho tenha um tratamento excepcional, tendo em vista que o corte do orçamento de 2016 foi um corte discriminatório e diferente dos outros ramos. Todos estamos contribuindo com esse esforço. Realmente, o que se vê hoje é o Estado brasileiro quebrado. Há necessidade de sacrifício por parte de todos, mas que seja um sacrifício isonômico. Outra boa notícia: foi sancionado, sem vetos, o reajuste dos servidores, a Lei n.º 13.317/16. Também foi um trabalho árduo. Havia o perigo de que fossem vetados pelo menos dois dispositivos. Tivemos um acerto dos Presidentes dos Tribunais Superiores assinando uma portaria conjunta para que, não pagando o retroativo, não se deixasse de sancionar todos os dispositivos da lei. Como ela havia demorado muito a ser aprovada, o retroativo pesaria muito neste momento pelo qual está passando o Estado brasileiro. Ainda temos de fazer ajustes em relação à própria Medida Provisória n.º 740. Ocorre que alguns Tribunais não foram contemplados. É capaz de um ou outro ainda ter dificuldades de chegar até o final do ano. Por isso estamos fazendo estudos de como fazer com que a verba agora destinada à Justiça do Trabalho, especificamente para cada um dos Tribunais, possa eventualmente ser remanejada para atender àqueles que não conseguiriam funcionar até o final do ano. Tivemos a grande alegria – participou comigo o Ministro Levenhagen –, no começo deste mês, da promulgação da Emenda Constitucional n.º 92/2016, colocando o Tribunal Superior no mesmo patamar dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Tribunais Superiores, especificamente no art. 92, junto com o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, dando essa relevância que o nosso Tribunal tem como uniformizador de jurisprudência, intérprete máximo da legislação trabalhista para todo o território nacional. Foi um momento grandioso para a Justiça do Trabalho. O Senador e Presidente do Senado, Renan Calheiros, fez questão de marcar especialmente uma sessão conjunta do Congresso Nacional para a promulgação dessa emenda. Estiveram presentes muitos Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho. S. Ex.^a prestigiou todos. Quis que estivéssemos na Presidência da Mesa do Senado Federal, para que eu e o Ministro Levenhagen tivéssemos a alegria de assinar o original da Emenda Constitucional n.º 92, concedendo-nos a palavra e fazendo os maiores elogios à Justiça do Trabalho. Até brinquei com o Ministro Levenhagen, dizendo que o Ministro Milton plantou a semente, o Ministro Levenhagen regou a semente e acabei apenas colhendo o fruto, que foi o trabalho de muitas Presidências, que – como lembrava o Ministro Godinho – é essa continuidade, esse dar seguimento aos nossos projetos, às nossas propostas. Pretendo dar todos os desdobramentos da Emenda Constitucional n.º 92, tanto do ponto de vista cerimonial quanto do ponto de vista da aprovação do PLC n.º 100 – era para ter sido votado naquele dia, mas, por algumas circunstâncias, não o foi –, que é dar a cada um dos Ministros do TST o mesmo número de assessores que têm os Ministros do STJ, cada um recebendo mais dois assessores. Esse projeto ainda será discutido na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Essas eram as notícias do mês de julho que eu queria transmitir. Também no mês de julho, em Curitiba, por ocasião de um evento da União Geral dos Trabalhadores – UGT, em que fui convidado para falar um pouco sobre o tema da reforma trabalhista – estavam presentes o Governador do Estado, a Vice-Governadora, o Prefeito de Curitiba, o Ministro do Trabalho –, pude visitar o Ministro Fernando Eizo Ono. Vi que S. Ex.^a estava um pouco cansado, ainda se recuperando do tratamento tão duro a que foi submetido. Comentou comigo que ainda não tinha condições imediatas para a retomada da jurisdição. S. Ex.^a está pedindo a prorrogação, por mais dois meses, da sua licença médica. Depois vamos referendar os atos da Presidência. Vejo que S. Ex.^a está se recuperando, mas é uma recuperação lenta. Transmitemos a S. Ex.^a os votos de melhora de todo o Tribunal. Fiquei contente por ver S. Ex.^a animado para, assim que puder, voltar ao Tribunal”. Em seguida, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para manifestar-se nos seguintes termos: *“Sr. Presidente, antes de V. Ex.^a passar para o próximo tópico, eu não poderia deixar de me manifestar. Encerrei agora, no mês de julho, a sexta correição. Pude verificar o drama e a angústia presentes nos Tribunais Regionais do Trabalho, especialmente nos seus Presidentes e Corregedores, em razão do problema do orçamento. Havia realmente um sentimento de frustração, de tristeza, de angústia, de desânimo, de certo modo, diante de um quadro negro que se vislumbrava de efetivamente parar as atividades dos Tribunais, ainda que com redução de expediente, etc. E algo que eu sempre dizia é que, embora o problema fosse muito difícil, eu esperava que fosse solucionado, não só diante da importância da Justiça do Trabalho, mas especialmente porque conheço V. Ex.^a há muito tempo, há muitos anos. Se há uma característica marcante de V. Ex.^a é a obstinação. Quando tem um objetivo, V. Ex.^a é incansável na busca do resultado. Acho que a obstinação de V. Ex.^a é que tornou possível a solução do problema do orçamento, que foi uma solução ímpar, singular, para a Justiça do Trabalho, e que mobilizou a Presidência da República, o Ministro da Fazenda, o Tribunal de Contas. Desse modo, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de, neste momento, cumprimentar V. Ex.^a pelo seu trabalho. Acompanhei a angústia e a aflição de V. Ex.^a nesses meses. Eu gostaria de lhe dar publicamente os parabéns pelo trabalho extraordinário que V. Ex.^a desempenhou à frente do TST”*. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente complementou: *“Muito obrigado, Ministro Renato. Na sexta-feira retrasada, convidei o Ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, para almoçar no TST, junto com o Ministro Brito Pereira, que é quem estava na Casa naquele dia, para agradecer S. Ex.^a. Realmente, todos os dias eu ligava para o Ministro do Planejamento para perguntar se havia saído, se algo precisava ser feito. Coloquei a minha equipe em contato com a equipe do Planejamento. A Dr.^a Márcia Sott, Secretária-Geral do CSJT, praticamente todos os dias contactou as equipes do TCU para mostrar que nossa situação era diferenciada. Minha esperança foi ver a boa vontade do Governo atual, tanto do Presidente Temer quanto do Ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, que, quando saiu a medida provisória, perguntou: “Resolveu?”. Eu disse que ainda não, que tínhamos 2017 para resolver. Sabemos que haverá sacrifício para as empresas estatais, para todos os Órgãos Federais, pois o orçamento deste ano terá uma redução em torno de 30% – foi o que aconteceu no ano passado e, agora, só a*



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

inflação... Mas a única coisa que queremos é isonomia. Não teremos um tratamento diferenciado para menos. Nisso estamos logrando sensibilizar as autoridades para que, no ano de 2017, consigamos funcionar com uma pobreza perto da franciscana, que é o que está acontecendo com todos os órgãos, mas não de forma diferente, de não podermos sequer prestar a jurisdição trabalhista”. Dando prosseguimento, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, que fez o seguinte registro: “*Sr. Presidente, a discricção aliada à obstinação não deixa V. Ex.^a registrar um episódio, mas eu não tenho compromisso com a discricção neste evento. Tenho informações preciosas e fidedignas de que essa medida provisória sofria assédio. Havia órgãos interessados em tomar essa carona e V. Ex.^a, na hora exata, precisa, afastou essas caronas, o que, sem dúvida nenhuma, foi um fato que certamente permitiu a edição dessa medida provisória, porque, com tantos interesses – como disse V. Ex.^a, na carona –, ela, provavelmente, não iria a bom termo. Cumprimento V. Ex.^a também por ter vencido essa dura etapa para deixar a medida provisória apenas para a Justiça do Trabalho. Meus cumprimentos, Sr. Presidente”.* Acompanharam a manifestação do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Delaíde Miranda Arantes, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen acrescentado: “*Parabenizo V. Ex.^a por esse ato de obstinação em prol da Instituição para liberação desse recurso indispensável. A despeito de todo o esforço que tive anteriormente para evitar esse corte, infelizmente o Relator-Geral – que Deus nos ajude não mais apareça para relatar, porque isso nunca aconteceu – foi extremamente hostil, grosseiro. S. Ex.^a me convidou para estar lá, para discutirmos o orçamento da Justiça do Trabalho e eu já tinha ouvido falar que S. Ex.^a queria um corte substancial. Fui eufórico, imaginando que S. Ex.^a iria dizer que pretendia fazer o corte para termos uma conversa e diminuir um pouco aquele corte substantivo, mas sem dizer que não cortasse nada. É como se diz: ‘Vão-se os anéis e ficam-se os dedos’. Mas foi uma decepção, porque ... foi um monólogo, difamação à Justiça do Trabalho, um tratamento pessoal que recebi do eminente Deputado que nunca na minha vida, nem como ser humano, recebera. Chegou a tal ponto em que virou um monólogo e S. Ex.^a queria, talvez para amenizar o corte, que eu editasse um ato recomendando aos juízes de primeiro grau que, ao julgar improcedente uma reclamação trabalhista, apenassem*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*os reclamantes como litigantes de má-fé. Eu disse que não tinha autoridade para isso; enfim, foi um monólogo, algo extremamente constrangedor para mim como pessoa, não di go nem como Presidente do Tribunal, porque o tratamento que S. Ex.^a me dispensou foi horrível, só difamando o Judiciário do Trabalho até o momento em que S. Ex.^a, já histérico, começou a se agitar mais, e eu me calei. Quando S. Ex.^a tomou fôlego para retomar os impropérios, pedi licença para usar da palavra, agradecer a gentileza pelo convite, para me retirar, sobretudo, pela amabilidade de sua recepção. Saindo de lá, fui procurar o Presidente do TCU, o Ministro Cedraz, grande amigo nosso, que se empenhou. Procurei também, à época, os Ministros do Planejamento e da Fazenda, na expectativa de liberar os convênios. Chegamos a acertar a ida do pessoal do Conselho Superior ao Ministério da Fazenda para ver se poderia ser liberado. Mas, como o impeachment estava em andamento, achei que não iria dar em nada e que teríamos de esperar um novo Governo mais sensível. Eu não esperava que a Presidenta pudesse sancionar um projeto tão absurdo quanto aquele. V. Ex.^a se empenhou muitíssimo e merece todo o crédito, Sr. Presidente”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente conclui: “Obrigado, Ministro Levenhagen. Vejo que teremos de enfrentar tempos duros, mas com muita esperança. Sinto que, aos poucos, vamos conseguindo aquilo que precisamos. Ao mesmo tempo, saberemos administrar da melhor forma possível, e é o que tenho dito isso a todos os Presidentes dos TRTs. Agora que, eventualmente, teremos de fazer algum deslocamento de verba de um Tribunal para outro – aquele que conseguir chegar com folga até o final do ano poderá passar algum valor para outro –, também verificaremos se cada um dos Tribunais cumpriu sua lição de casa. Efetivamente, alguns Tribunais fizeram redução e acertos, enquanto outros acreditaram que viria alguma salvação e decidiram não fazer nada. Depois, realmente, não há dinheiro para chegar-se até o final do ano, nem com a própria medida provisória. Por isso, ainda vamos tentar fazer, por meio até de conversas com o Colepreecor, os acertos imprescindíveis para que ninguém fique sem a verba necessária para chegar até o final do ano”. Após, o Ministro Presidente submeteu à apreciação os atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, os quais foram aprovados, por unanimidade, nos termos das seguintes Resoluções Administrativas: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1834, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**. Referenda o ATO nº 311/GDGSET.GP, de 30 de junho de 2016, que determinou o*



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojeto de lei de interesse do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, **RESOLVE** - Referendar o ATO nº 311/GDGSET.GP, de 30 de junho de 2016, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: “ **ATO Nº 311/GDGSET.GP, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o disposto no artigo 98, inciso IV, e no artigo 99, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 13.242/2016, **RESOLVE** - – Determinar o encaminhamento ao Congresso Nacional do anteprojeto de lei de interesse do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, objeto do processo TST-PA-8675-44.2011.5.00.0000, autuado no Conselho Nacional de Justiça para Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei sob o número PAM 0006810-64.2013.2.00.0000, na forma do Anexo. Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1835, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.** Referenda atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, **RESOLVE** -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal: “**ATO GDGSET.GP Nº 315, DE 5 DE JULHO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, **RESOLVE – Art. 1º** São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.”; “**ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 330, DE 19 DE JULHO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, tendo em vista do disposto no art. 6º do Anexo I da Portaria Conjunta nº 3/2007, publicada no DOU de 5/6/2007, bem assim o constante do Processo TST nº 502.386/2016-6, **RESOLVE – Alterar** a Área/Especialidade de 1 (um) cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, decorrente da aposentadoria de PEDRO DE SOUZA LIMA, para a Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia. **Publique-se.”** **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1836, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**. Referenda o ATO nº 327/SEGJUD.GP, de 19 de julho de 2016, que convocou o Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Brasiliano, **RESOLVE** - Referendar o ATO nº 327/SEGJUD.GP, de 19 de julho de 2016, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: “**ATO Nº 327/SEGJUD.GP, DE 19 DE JULHO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o afastamento temporário do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa para integrar o Conselho Nacional de Justiça, **RESOLVE** – Convocar o Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, **no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2016**. Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1837, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**. Referenda ato praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, no exercício da Presidência, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em razão de licença para tratamento de saúde. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, **RESOLVE** - Referendar ato praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, no exercício da Presidência, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, no período de **1º de agosto a 29 de setembro de 2016**, em razão de licença para tratamento de saúde. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1838, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**. Referenda o ATO nº 347/SEGJUD.GP, de 27 de julho de 2016, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para atuar na 4ª Turma desta Corte. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, **RESOLVE** - Referendar o ATO nº 347/SEGJUD.GP, de 27 de julho de 2016, praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, no exercício da Presidência, com o seguinte teor: “**ATO Nº 347/SEGJUD.GP, DE 27 DE JULHO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2016, em razão de licença para tratamento de saúde, **RESOLVE** – Convocar a Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para atuar na 4ª Turma desta Corte, no período de **1º de agosto a 29 de setembro de 2016**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono. Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1839, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.** Referenda ato praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, no exercício da Presidência, que autorizou o adiamento de 8 (oito) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, **RESOLVE** - Referendar ato praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, no exercício da Presidência, que autorizou o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

adiamento de 8 (oito) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, marcadas para o mês de julho de 2016, em virtude da realização de correição ordinária no período de 25 a 29 de julho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Aprovadas as matérias, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, que fez o seguinte registro: *“Sr. Presidente, vou fazer um registro que deixei para o final. De modo a evitar que me confundam com alguém omissos ou indolente, ainda durante o exercício da Presidência deste Tribunal, perante fato de grande significância, como a comunicação do falecimento do ex-Presidente Fausto - recebi essa comunicação às 8h30 da manhã -, para todos os que, direta ou indiretamente, fazem a Justiça do Trabalho, fui compelido a telefonar pessoalmente a vários colegas, com a ressalva de que, em nenhum momento, fui procurado pela Secretaria de Comunicação Social para a elaboração de uma nota informativa, apesar dos meus insistentes apelos, até mesmo os intermediados pelo Cerimonial e pelo Diretor-Geral, ao longo da tarde de sábado. Lamento, Sr. Presidente, a incompreensível demora na publicação da nota de pesar em nome do TST. E um detalhe: recebi dezenas de ligações de advogados, de Procuradores e de amigos meus e do Ministro Fausto querendo saber a veracidade da notícia do passamento de S. Ex.ª. Apesar de ser intermediado pelo Diretor-Geral e pelo Cerimonial, a Secretaria de Comunicação Social não nos procurou em nenhum momento. Tive a informação de que o titular estava viajando, mas que já estava voltando para Brasília. Desisti de me esforçar em relação à confecção dessa nota às 17h30, porque achei que tomei as providências que eu poderia tomar. Só nesta sessão, Sr. Presidente, tenho testemunho de no mínimo sete Ministros com quem falei pessoalmente; os que não consegui falar foi porque o sistema não permitiu. Quanto à demora da referida Secretaria em nos procurar para liberar uma nota de pesar pelo passamento do Ministro Francisco Fausto, é possível que hoje se diga que foi em virtude de o sistema estar com problemas e fora do ar. Faço esse registro, Sr. Presidente, publicamente, exatamente para que nenhum colega pense que houve omissão ou indolência da minha parte nessa providência. Foi por isso que deixei essa questão para o final”*. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Ives Gandra da Silva Martins Filho fez o seguinte registro: *“Ministro Emmanoel, para V. Ex.ª ficar absolutamente tranquilo, esclareço que, de forma nenhuma, V. Ex.ª deixou de atuar como deveria, estando interinamente na Presidência como Vice-Presidente. Assim que fui*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

informado do falecimento do Ministro Francisco Fausto, pedi, como Presidente da Corte, que fosse feita uma nota de pesar, o que aconteceu, mas não é da noite para o dia que se elabora a nota e se publica no site. No entanto, foi colocada uma nota de pesar, sim, por pedido da Presidência". Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira acrescentou: "Até as 17h, Sr. Presidente, nada havia sido publicado. Eu estava no exercício da Presidência e insisti para falar com a Secretaria que sequer me deu um retorno. Tive a informação de que ela estava acéfala, porque o Secretário se encontrava ausente de Brasília, mas que estaria retornando para tomar as providências. Eu desisti, porque o coração e a cabeça já estavam cansados. Sua Excelência, o Ministro Presidente concluiu: "Ministro Emmanoel, V. Ex.ª, de forma nenhuma, agiu com displicência em relação ao fato. O ocorrido se deu em um fim de semana, o que muitas vezes nos pega realmente de surpresa. Eu mesmo pedi que fosse confeccionada a nota no momento em que tive ciência do ocorrido. Realmente, tive ciência mais tarde, tanto que, depois de conversarmos, V. Ex.ª se dispôs, com tanta generosidade, a ir a Natal para representar o Tribunal, mas, por uma série de condições, nenhum de nós pôde estar presente, tanto que pedimos que a Presidente do TRT estivesse lá nos representando". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, agradecendo a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Matheus Gonçalves Ferreira, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

MATHEUS GONÇALVES FERREIRA
Secretário-Geral Judiciário